



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 229, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização do Inventário Ordinário de 2020 na Procuradoria Regional da República da 2ª Região

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#),

RESOLVE:

Art. 1º O inventário consiste na conferência eletrônica dos expedientes localizados no gabinete, bem como dos expedientes vinculados ao membro e ao ofício de sua titularidade que estejam localizados em setores administrativos.

Parágrafo Único: A conferência dos expedientes físicos será realizada em momento posterior à retomada das atividades presenciais na Unidade, considerando a situação atual de pandemia e autorização da Corregedoria do MPF.

Art. 2º O inventário ordinário será realizado, na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, nos dias 21, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Os procedimentos de execução do inventário seguirão o disposto no Anexo I do Ato Ordinatório CMPF Nº 2/2013.

Art. 4º Serão observados pelos gabinetes e setores os seguintes procedimentos preparatórios:

I - A Cojud fornecerá aos Gabinetes o roteiro necessário para o inventário;

II - Fica autorizado o acesso provisório dos integrantes da Comissão a atuação nos ofícios inventariados, no sistema Único, para a realização das conferências no Gerenciador (pastas "A Receber", "No Setor", "Enviados e não recebidos" e "Pendentes de complementação de dados"),

de forma remota, no período de 12 (doze) dias que precedem o início do inventário até o término dos trabalhos.

III - O Relatório de Inventário Ordinário, com seus respectivos anexos, deve ser encaminhado ao Gabinete da Procuradora-Chefe Regional até 30 dias após a data da sua realização, com a assinatura do Membro, de um servidor do Gabinete e de um servidor da Comissão de Inventário.

Artº 5º Designar os servidores Oto Fábio Rocha Matos, matrícula 6525, Júlio Cesar Dias de Souza, matrícula 22045, Flávio Brasil Portella Mariano, matrícula 7050, Karoline Pontes de Freitas, matrícula 16696, Flávia Costa de Figueiredo, matrícula 21041, Patrícia Brandão dos Santos, matrícula 22896, Sandra Regina Rosa de Oliveira, matrícula 3726, Cecília Costa Lemos, matrícula 4426, Márcia Roxo Pessanha Izabel, matrícula 8927 e Renato Tomaz de Aquino, matrícula 22779, para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Ordinário de 2020 da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Artº 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

Ministério Público Federal